

CONTRATO N° 102/2018

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO SUL - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 7005763755 SSP/RS, CPF n° 143.866.230-00, residente e domiciliado, nesta cidade, neste ato denominado tão somente de CONTRATANTE e **ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob n° 019.174.840-46, e no RG sob o n° 5086850632 SJS/RS, neste ato denominado tão somente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto a contratação temporária de nutricionista, conforme autorização contida na Lei n° 1.587, de 16 de maio de 2018, e Processo Seletivo n° 002/2018, homologado em 25 de junho de 2018, para atendimento do Programa NASF.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo deste contrato será pelo período de 01 ano, prorrogável por igual período, podendo, no entanto, ser interrompido em caso de cancelamento do respectivo programa.

CLAUSULA TERCEIRA – A contratada cumprirá carga horária de 30 horas semanais e terá como remuneração mensal básica o valor de R\$ 2.647,02 e será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

CLÁUSULA QUARTA – Fica estabelecida que qualquer variação na forma de contraprestação, ora ajustada, será efetuada mediante acordo de ambas as partes, o qual fará parte integrante deste instrumento, observadas as condições estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas a Administração, na forma do estipulado no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações em especial as contidas na Lei 8.883/94.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das dotações de pessoal e seus desdobramentos da Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam, para que surta seus legais efeitos jurídicos.

Vila Nova do Sul, em 09 de julho de 2018.

José Luiz Camargo de Moura
CONTRATANTE

Andreia Silva de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas -----
